



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOIS MIL E DEZENOVE DA**  
2 **CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS DA**  
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA**  
4 **AVENIDA DOS IPÊS, S/N – BAIRRO CIDADE JARDIM, MARABÁ - PARÁ.** **Aos sete dias**  
5 **do mês de março de dois mil e dezenove,** às nove horas e quinze minutos, na sala dos  
6 professores do Instituto, localizada na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (*Unidade*  
7 *III – Campus Marabá*), reuniu-se sob a presidência da Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos  
8 em Saúde e Biológicas - IESB, professora Ana Cristina Viana Campos, a Congregação do  
9 Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, com **a presença dos seguintes membros:**  
10 professora Lúcia Cristina Cavalcante da Silva (Diretora da Faculdade de Psicologia); professora  
11 Priscila da Silva Castro (Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva); professora Aline Correa de  
12 Caralho (Vice-Diretora da Faculdade de Biologia- manhã); professor Diógenes Henrique de  
13 Siqueira Silva (Diretor da Faculdade de Biologia - Tarde); professor Bernardo Tomchinsky  
14 (Representante do curso de Ciências Biológicas); professor Carlos Podalirio Borges de Almeida  
15 (Representante do curso de Saúde Coletiva); professor Marcelo Vial Roehe (Representante do  
16 Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão); Eliane Gomes da Silva (Secretaria  
17 Executiva) e Valquimarque Nascimento Feitosa (Representante dos Técnico-Administrativo).  
18 Devido a extensão de conteúdo da pauta, a reunião aconteceu em dois períodos, o segundo  
19 iniciou as quatorze horas e quarenta e um minutos. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO**  
20 **QUÓRUM. 2. LEITURA DE EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. ORDEM DO DIA: 4.1.**  
21 **Reformulação da Resolução número dois de dois mil e quinze/IESB/Unifesspa, de onze de**  
22 **setembro de dois mil e quinze.** **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A  
23 presidente iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum  
24 mínimo. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** A presidente apresentou a pauta da reunião como  
25 ponto de pauta único. **3. INFORMES.** Não houve informes. **4. ORDEM DO DIA: 4.1.**  
26 **Reformulação da Resolução número dois de dois mil e quinze/IESB/Unifesspa, de onze de**  
27 **setembro de dois mil e quinze.** A presidente falou da necessidade de reformulação do  
28 documento, uma vez que não está em consonância com a atual Resolução da Unifesspa, e dos  
29 prazos a serem obedecidos antes do início das provas do Processo Seletivo aberto no Instituto,  
30 dia onze de março. Disse que apenas três professores se manifestaram e sugeriu que a adequação  
31 começasse a partir do documento que ela enviou, uma vez que já está no formato adequado, e  
32 em paralelo apreciar as sugestões enviadas pelos demais professores. Todos concordaram. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP: 68500-000 - Manaus - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

33 documento proposto pela professora Ana Cristina foi exibido em Datashow, bem como a  
34 Resolução com as sugestões enviadas. Todos os artigos foram discutidos e votados um a um, e  
35 ao final, a nova Resolução, que segue como ANEXO indissociável a esta ata, foi encaminhada  
36 para votação e aprovada por unanimidade. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a  
37 Directora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB, professora Ana Cristina  
38 Viana Campos, agradeceu a participação e a atenção de todos e às dezesseis horas e quarenta  
39 minutos deu por encerrada a quarta (4<sup>a</sup>) Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de  
40 Estudos em Saúde e Biológicas de dois mil e dezenove. Eu, Eliane Gómes da Silva, lavrei a  
41 presente ata, que vai assinada por mim, e demais membros presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

42 1. Eliane Gómes da Silva

43 2. ~~Adriana~~

44 3. ~~Adriana~~

45 4. ~~Adriana~~

46 5. ~~Adriana~~ Alquimorquel Noêmia de Oliveira

47 6. ~~Adriana~~

48 7. ~~Adriana~~

49 8. Adriana P. Barros de Almeida

50 9. Rosânia S. Gómez



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária - UNIFESSPA - Campus III - Telefone: (91) 2101-7116

---

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

---

**RESOLUÇÃO N° 03 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos para as provas escrita, didática, de memorial e para julgamento de Títulos, quando da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológica - IESB.

A Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o resultado da discussão realizada na Congregação do IESB, no dia 07 de março de 2019, e em conformidade com a Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) Etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, conforme a Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, na seguinte ordem:

I - Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita e leitura pública da mesma;
- b) Prova Didática;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

2

- c) Prova Prática, se necessária;
  - d) Prova de Memorial, se necessária.
- II - Segunda Etapa:
- a) Julgamento de Títulos.

**CAPÍTULO II**  
**DA PROVA ESCRITA**

**Art. 2º** A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

**Art. 3º** A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos critérios abaixo discriminados com a valoração respectiva:

- I – Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão - 2,0 (dois) pontos;
- II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, atualização e profundidade - 5,0 (cinco) pontos;
- III – Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, clareza e correção gramatical - 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único. Os critérios específicos de avaliação da Prova Escrita estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO III**  
**DA PROVA DIDÁTICA**

**Art. 4º** A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, quanto aos seguintes critérios:

- a) O planejamento, a organização e a clareza da aula: 4,0 (quatro) pontos;
- b) A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato: 4,0 (quatro) pontos;
- c) Plano de aula: 2,0 (dois) pontos.

§ 1º Os critérios específicos de avaliação da Prova Didática estão relacionados no Anexo II desta Resolução.

§ 2º Poderá haver arguição aos candidatos após a realização da prova didática.

**CAPÍTULO IV**  
**DA PROVA PRÁTICA**

**Art. 5º** A Prova Prática constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

3

- § 1º No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, devendo ser previamente descritos no plano de concurso.
- § 2º Os critérios específicos de avaliação da Prova Prática estão relacionados no Anexo III desta Resolução.

**CAPÍTULO V**  
**DA PROVA DE MEMORIAL**

**Art. 6º** Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes aspectos constantes:

- I - Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica: 3,0 (três) pontos;
- II - Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame: 3,0 (três) pontos;
- III - Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências: 4,0 (quatro) pontos.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação da Prova de Memorial estão relacionados no Anexo IV desta Resolução.

**CAPÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**Art. 7º** O candidato não eliminado na primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

**Art. 8º** O Julgamento de Títulos será realizado, conforme os seguintes Grupos de Atividades:

- I - Grupo I - Formação Acadêmica: 2,0 (dois) pontos;
- II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural: 4,0 (quatro) pontos;
- III - Grupo III - Atividades Didáticas: 3,0 (três) pontos;
- IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas: 1,0 (um) ponto.

**Art. 9º** Para os Títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior Titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

- I – Diploma de doutor, no valor de 2,0 (dois) pontos;
- II – Diploma de mestre, no valor de 1,5 (um e meio) ponto;
- III – Diploma de especialização, no valor de 1,0 (um) ponto;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 – Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (91) 2101-7116

---

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

4

IV – Diploma de graduação, no valor de 0,5 (meio) ponto;

**Art. 10** Para os Títulos constantes nos Grupos II, III e IV, somente serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 11** O procedimento para o julgamento de títulos consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato, cujo cálculo final deve expressar a pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez).

**Art. 12** Os candidatos devem entregar a comprovação dos títulos na ordem apresentada nesta Resolução.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução N° 01, de 11 de setembro de 2015 do IESB.

Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.  
08 de março de 2019.

**ANA CRISTINA VIANA CAMPOS**  
Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2161-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019.**

5

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA ,**

**EDITAL N° DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da Prova Escrita e respectivas pontuações

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Forma</b>	<b>2.0</b>
1.1 Introdução	0.5
1.2 Desenvolvimento	1.0
1.3 Conclusão	0.5
<b>2. Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>5.0</b>
2.1 Coerência	1.5
2.2 Atualização	1.5
2.3 Profundidade	2.0
<b>3. Linguagem</b>	<b>3.0</b>
3.1 Uso adequado da terminologia própria ou técnica	1.5
3.2 Clareza	1.0
3.4 Correção gramatical	0.5
<b>TOTAL:</b>	<b>10.0</b>

*[Handwritten signatures and initials follow, including initials SP, K, PO, US, Z, and W, along with several crossed-out signatures.]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

6

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA .**

**EDITAL N° DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da Prova Didática e respectivas pontuações

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Planejamento, organização e clareza da aula</b>	<b>4.0</b>
1.1 Apresentação do tema e adequação dos objetivos ao conteúdo	2.0
1.2 Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0.5
1.3 Desenvolvimento da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	1.5
<b>2. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato</b>	<b>4.0</b>
2.1 Domínio e atualização do conteúdo a ser desenvolvido	2.0
2.2 Adequação do conteúdo ao tema da aula	1.0
2.3 Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0.5
2.4 Relação entre conteúdo/pesquisa e extensão	0.5
<b>3. Plano de aula</b>	<b>2.0</b>
3.1 Adequação dos objetivos ao conteúdo programático	0.4
3.2 Adequação do método aos recursos didáticos	0.4
3.3 Adequação da avaliação ao conteúdo	0.4
3.4 Pertinência e atualização das referências	0.4
3.5 Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	0.4
<b>TOTAL.</b>	<b>10.0</b>

*[Handwritten signatures and initials follow, including initials like W, R, and a signature that appears to be 'D' or 'W' with a checkmark.]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
 Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Industrial – CEP: 68500-000 - Manaus - Pará  
 Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA ,**

**EDITAL N° DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da Prova Prática e respectivas pontuações:

**I - Atendimento ao Usuário**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Preparação do usuário e/ou ambiente pré e pós procedimentos	2.0
2. Planejamento e organização do material necessário para execução do procedimento	2.0
3. Utilização das medidas de biossegurança	2.0
4. Observação da sequência lógica para a execução do procedimento de acordo com os princípios científicos	2.0
5. Anotações no prontuário do Usuário após procedimento e/ou elaboração de laudos e/ou elaboração de relatórios	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**II. Apresentação e Defesa de Projeto**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Relevância do tema proposto no projeto	2.0
2. Adequação e coerência entre objetivos e metodologia do projeto e proposta	2.0
3. Viabilidade do desenvolvimento e aplicação do projeto	2.0
4. Domínio da literatura pertinente e segurança do tema proposto	2.0
5. Adequação do projeto aos aspectos legais e éticos do projeto	2.0

*qual r 10*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
 Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
 Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (91) 2101-7115

**ANEXO DA ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>
--------------	-------------

**III. Experimento, Demonstração ou e execução de Métodos e Técnicas específicas**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Fundamentação da técnica	2.5
2. Metodologia	2.5
3. Interpretação dos resultados	5.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**IV. Caso Clínico/Estudo de caso**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Impressão diagnóstica principal com justificativa	2.5
2. Impressão diagnóstica secundária com justificativa	2.5
3. Diagnóstico diferencial	2.5
4. Conduta terapêutica indicada ao caso	2.5
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA ,**

**EDITAL N° DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da Prova de Memorial e respectivas pontuações

*[Handwritten signatures]*

*R  
Jucel  
Melo  
W*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I - Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica	3.0
II - Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	3.0
III - Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências	4.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

*.../...* / *R* *40*  
*.../...* / *W* *...*  
*...* / *...* *...*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Manaus - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

10

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA ,**

**EDITAL N° DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da prova de Títulos e respectivas pontuações:

**Descrição**

**GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÉMICA (pontuação máxima=2.0 pontos):**

- |   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| 1. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas       | 2,0              |
| 2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas       | 1,5              |
| 3. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas | 1,0              |
| 4. Graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas              | 0,5              |

**GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (pontuação máxima=4.0 pontos)**

- |  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| 1. Publicação/Tradução de livro didático com ISBN  | 1.0 /livro       |
| 2. Publicação/Tradução de capítulo de livro com ISBN   | 0.5 /capítulo    |
| 3. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis A1 e A2</i> ) na área do concurso              | 1,5 /artigo      |
| 4. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis B1 e B2</i> ) na área do concurso              | 1,0 /artigo      |
| 4. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis B3, B4, B5</i> ) na área do concurso           | 0,8 /artigo      |
| 5. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis C</i> ) na área do concurso                    | 0,5 /artigo      |
| 6. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional/nacional | 0,4 /artigo      |
| 7. Trabalho completo em anais de congresso internacional   | 0,3 /trabalho    |
| 8. Trabalho completo em anais de congresso nacional  | 0,2 /trabalho    |
| 9. Trabalho completo em anais de evento regional/local   | 0,1 /trabalho    |

*Z*

*R*

*L*  
*W*  
*JO*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Murubá - Pará  
Cidade Universitária - UNIFESSPA - Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

11

10. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento internacional como expositor ou debatedor	0.5/exposição
11. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento nacional como expositor ou debatedor	0.2/exposição
12. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento regional/local como expositor ou debatedor	0.1/exposição
13. Trabalhos apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes sob forma comunicação oral na qualidade de autor/coautor	0.2/trabalho
14. Trabalhos apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes sob forma de pôster na qualidade de autor/coautor	0.1/trabalho
15. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional	0.3/evento
16. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional	0.2/evento
17. Membro de comissão organizadora de evento científico regional/local	0.1/evento
18. Coordenação de projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	0.5/projeto
19. Coordenação de projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão sem financiamento	0.2/projeto
20. Participação em projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão	0.1/projeto
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (pontuação máxima=3,0 pontos):</b>	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior em instituições autorizadas ou reconhecidas	0.3/disciplina/s emestre
2. Exercício do Magistério no Ensino Médio/Profissionalizante/Fundamental	0.2/disciplina/s emestre
3. Preceptoria de residência com reconhecimento formal, em IES e/ou em instituição pública ou privada	0.1/semestre
4. Orientação de Tese de Doutorado concluída	0.8/aluno
5. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	0.4/aluno
6. Orientação de Monografia de Especialização concluída (Limitado em 5)	0.2/monografia
7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação concluída (Limitado em 5)	0.2/TCC
8. Orientação de aluno em Monitoria, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão concluída	0.1/aluno
9. Co-Orientação de Tese de Doutorado concluída	0.4/aluno
10. Co-Orientação de Dissertação Mestrado concluída	0.2/aluno
11. Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado	0.2/banca
12. Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado	0.2/banca
13. Participação em Banca de defesa de Monografia de Especialização (Limitado em 5)	0.1/banca
14. Participação em Banca de defesa de TCC (Limitado em 5)	0.1/banca
<b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS (pontuação máxima=1,0 ponto):</b>	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso	0.1/semestre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III – Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

12

2. Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada	0.1/mandato
3. Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada	0.1/mandato
4. Coordenação/presidência de comissão institucional	0.1/comissão
5. Membro de comissão institucional	0.1/comissão
6. Membro de comitê especial CAPES ou CNPq	0.1/ano
7. Consultoria científica <i>ad-hoc</i> para instituição governamental, projeto, artigo científico	0.1/consultoria
8. Prêmio e Láurca	0.1/prêmio
9. Aprovação em concurso público	0.1/concurso
10. Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180h	0.1/curso
11. Residência multiprofissional ou médica	0.1/residência

R  
RC  
JW  
L  
V  
D  
B  
S